

EDITAL IFRS *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 28/2017 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2017

O Diretor-geral do *Campus* Caxias do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o <u>Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)</u> do IFRS, torna público o **Edital IFRS** *Campus Caxias do Sul* nº 28/2017 – Seleção de bolsistas de extensão 2017.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas no Edital PROEX/IFRS nº 42/2016 – Bolsas de Extensão 2017.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:
 - a) 4 horas semanais: R\$ 100,00/mês (cem reais por mês);
 - b) 8 horas semanais: R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês);
 - c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês);
 - d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).
- 2.2. A vigência da bolsa de extensão, para cada programa/projeto de extensão, está contida no Anexo I deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:
 - a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.

4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas por programas/projetos de extensão está disponível no Anexo I deste edital.



5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1.Publicação do edital	10/04/2017
2.Período de inscrição dos estudantes	11 a 18/04/2017
3.Período para seleção dos bolsistas	19 e 20/04/2017
4.Divulgação do resultado do processo de seleção de bolsistas	25/04/2017
5.Entrega de documentos pelo bolsista classificado com bolsa	27 e 28/04/2017

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I) e entregar no Setor de Extensão do *campus*.
- 6.1.1. O estudante pode candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de extensão distintos.
- 6.1.2. Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deve utilizar um formulário para cada inscrição.
- 6.1.3. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.1.4. O formulário de inscrição também estará disponível no Setor de Extensão do campus.
- 6.2. O formulário de inscrição deve ser entregue no Setor de Extensão do *campus*, nas seguintes datas e horários:
 - a) data tal: horário; e,
 - b) data tal: horário.
- 6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 6.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.
- 7.2. A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

IFRS – Campus Caxias do Sul

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS



- 7.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.
- 7.4. Cabe ao coordenador do programa/projeto de extensão:
 - a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
 - b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:
 - a) contemplados com bolsas;
 - b) suplentes; e,
 - c) desclassificados.
- 8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 9.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão deve entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:
 - a) cópia da carteira de identidade;
 - b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
 - d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- e) cópia do currículo cadastrado na <u>Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)</u> e atualizado a menos de 30 dias.
 - 9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.
- 9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea "c" do item 9.1.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

- 10.1. São deveres dos bolsistas:
- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;



- d) apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
 - f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico:
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na <u>Plataforma Lattes do CNPq</u>, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
 - i) cumprir as exigências deste edital; e,
 - j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- 10.1.1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea "d", quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
- 10.1.2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEX.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

- 12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:
 - a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Extensão, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.
- 12.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea "b" do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13. DO ACÚMULO

- 13.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.
- 13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:
 - a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,



b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEX.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O Setor de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
- 15.2. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.
- 15.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 15.4. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do campus.

Caxias do Sul (RS), 10 de abril de 2017.

Juliano Cantarelli Toniolo Diretor(a)-geral do *Campus* Caxias do Sul do IFRS Portaria nº 313/2016

EDITAL IFRS *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 28/2017 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2017

ANEXO I

QUADRO DE PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do programa/projeto de extensão	Coordenador (a)	Nº de bolsas	СН*	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas	Local, data e horário da seleção	
VII Semana Acadêmica do Curso de Licenciatura em Matemática	Greice da Silva Lorenzzetti Andreis	1	4 h	01/05/2017 a 30/11/2017	Estar matriculado no curso de Licenciatura em Matemática	Entrevista	Sala A2-312, dia 19/04/17 das 13h30min às 15h30min.	
1, 2, 34, 5, 6 O Campus Caxias abre as Portas para a Comunidade mais uma Vez!	Alexandra de Souza Fonseca	1	8 h	01/05/2017 a 30/11/2017	Estar no segundo ou terceiro ano do Ensino Médio Técnico integrado	Avaliação escrita + entrevista	Sala A4 – 205 (Lab. Química), dia 20/04/17 - 13h30min até às14h (Prova) e 14h até às 16h (entrevista)	
Apoio à aprendizagem de Matemática	Sabrina Arsego Miotto	2	8 h	01/05/2017 a 30/11/2017	Estar matriculado no curso de Licenciatura em Matemática	Entrevista	Laboratório de	
Apoio à aprendizagem de Matemática	Sabrina Arsego Miotto	1	4 h	01/05/2017 a 30/11/2017	Estar matriculado no curso de Licenciatura em Matemática	Entrevista	matemática, dia 19/04/17 no horário das 14h30min às 15h30min e no dia 20/04 no horário das 7h30min às 8h.	
EduMat: tecendo ações na escola	Sabrina Arsego Miotto	2	8 h	01/05/2017 a 30/11/2017	Estar matriculado no curso de Licenciatura em Matemática	Entrevista		
Espaços de Ciências: Integrando práticas de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Caxias do Sul	Alexandra de Souza Fonseca	1	8 h	01/05/2017 a 30/11/2017	Estar no segundo ou terceiro ano do Ensino Médio Técnico integrado	Avaliação escrita + entrevista	Sala A4 – 205 (Lab. Química), dia 20/04/17 - 13h30min até às14h (Prova) e 14h até às 16h (entrevista)	
Inclusão Matemática	Kelen Berra de Mello	1	8 h	01/05/2017 a 30/11/2017	Estar matriculado no curso de Licenciatura em Matemática	Entrevista	Laboratório de	
Lógica na escola	Kelen Berra de Mello	1	8 h	01/05/2017 a 30/11/2017	Estar matriculado no curso de Licenciatura em Matemática	Entrevista	matemática, dia 19/04/17 das 13h30 às 18h.	
Venha conhecer nosso campus!	Magali Inês Pessini	1	8 h	01/05/2017 a 30/11/2017	Estar matriculado no 2°, 3° e 4° ano do ensino médio técnico integrado	Avaliação escrita + entrevista	Sala dos Núcleos - A2 319, dia 19/04/17 - 10h45min às 12h e 20/04/17 - 10h30min às 12h e 16h às 17h30min	

^{*} CH: carga horária semanal da bolsa

EDITAL IFRS CAMPUS CAXIAS DO SUL Nº 28/2017 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2017

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1.	Dados	do	programa	/projeto	de	extensão
----	--------------	----	----------	----------	----	----------

Título do programa/projeto de	
extensão	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	

2. Dados de identificação do estudante

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/	
órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de	
18 anos:	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está	
matriculado no curso_	

3. Declaração

Declaro que estou ciente das normas contidas no **Edital IFRS** *Campus Caxias do Sul* nº 28/2017 - **Seleção de bolsistas de extensão 2017** e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão ao qual estou me candidatando.

4. Assinatura	

Estudante	

EDITAL IFRS *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 28/2017 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2017

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu,	, estudante do IFRS – Campus			
, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condiç				
bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:				
- Título:				
- Título: - Coordenador:				
ocordenador.				
São deveres do bolsista, conforme estabelece o FIFRS:	Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do			
bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ac e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu car f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho ac g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensem eventos; h - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforr Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo sua condição periodicamente; i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos	ordenador do programa ou projeto de extensão; apromisso assinado por ocasião de sua seleção; e extensão, depois de cumprida a metade da vigência da o término da vigência da bolsa, o relatório final; appus, relativos ao programa ou projeto que participa; cadêmico; são do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado selecionado como bolsista; e,			
inferior ao período de 6 (seis) meses.	sista deverá apresentar relatório parcial das atividades			
Comprometo-me a informar qualquer descump Extensão do <i>campus</i> .	primento das condições acima descritas ao Setor de			
Assinaturas				
Estudante	Coordenador do programa/projeto de extensão			
Para uso do Setor de Extensão do <i>campus</i>				
Recebido em://				
Nome: Assinatura	a:			

EDITAL IFRS *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 28/2017 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2017

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu,		, responsável legal pelo estudante				
	, d	, do IFRS – <i>Campus</i> ,				
declaro que estou cient	e dos deveres, abaixo especificado	s, e autorizo a participação do mesmo, na condição de				
bolsista, no seguinte pro	ograma/projeto de extensão:					
- Título:		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
- Coordenador:						
São deveres do IFRS:	bolsista, conforme estabelece o Pro	ograma Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do				
b - participar de todas a c - cumprir as exigência d - apresentar ao coord bolsa, o relatório parcial e - apresentar trabalho o f - apresentar indicadore g - fazer referência à su em eventos; h - criar, caso não pos Científico e Tecnológico periodicamente; i - cumprir as exigências j - cumprir as demais ex 1. Fica dispensada a a inferior ao período de 6	s atividades programadas pelo coor s estabelecidas no Termo de Compenador do programa ou projeto de de atividades desenvolvidas e, ao fem evento de extensão no seu campes satisfatórios de desempenho aca ua condição de bolsista de extensão (CNPq), incluindo sua condição de desempenho aca condição de desempenho aca ua condição de bolsista de extensão (CNPq), incluindo sua condição de dedital específico pelo qual foi se igências da instituição, dentro dos presentação do relatório parcial, p (seis) meses.	do do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados a Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado elecionado como bolsista; e,				
Comprometo-m Setor de Extensão do <i>c</i>		uer descumprimento das condições acima descritas ao				
Assinaturas						
	ando o estudante for menor 18 anos	Coordenador do programa/projeto de extensão				
Para uso do Setor de I	Extensão do <i>campus</i>					
Recebido em://						
Nome:	Assinatura:					